CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PREGÃO Nº 24/2022

PROCESSO Nº 1610/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, SELAGEM DE TRINCAS, PREPARO DE SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

QUESTIONAMENTOS 01 E 02:

“1 – Sobre 6.1.4 – Relativos à Qualificação Técnica

A exigência do item 6.1.4.1 - Está divergente do termo de referência item 21 obrigações da contratada.

No termo de referência, há exigência de 50% de área de impermeabilização similar e comprovação de profissional habilitado no quadro da empresa (engenheiro ou arquiteto), ou seja, isso também deve ser comprovado também para o item 6.1.4, conforme nosso entendimento?

2 – Não será feita a exigência de Certidão de acervo técnico para os atestados, confirmando assim sua veracidade?”

RESPOSTA:

“Por parte da Gerência de Infraestrutura e Serviços, consideramos que a parcela de maior relevância caracteriza-se pelo conjunto de elementos críticos do objeto solicitado.
Esta ideia é corroborada pelo engenheiro designado para auxiliar no recebimento do objeto.
Também, não vislumbramos que o texto do edital (6.1.4.) esteja destoante do Termo de Referência (21).
O item contém texto detalhado referindo-se a parcela de 1010 m² de aplicação de impermeabilizante, que deve ser comprovada pelo fornecedor.
Dessa forma, consideramos corretas as afirmações e esperamos ter elucidado o questionamento.”

QUESTIONAMENTO 03:

“- No item 17 do Anexo I - Termo de Referência - Procedimentos com o Sistema de Ar Condicionado Central, o Sr. Pregoeiro poderia nos confirmar o entendimento de que :

a) Ao invés de um Sistema de Ar Condicionado Central, existem vários equipamentos condensadores?

b) A impermeabilização sob alguns tipos de máquinas condensadoras (mais afastadas da laje), poderão ser executadas sem a sua total remoção?

c) Aonde não for possível fazer a impermeabilização sob máquinas condensadoras, a sua remoção e reinstalação serão executadas por empresa responsável pela manutenção para esses serviços sem quaisquer custos a empresa vencedora deste pregão?

d) As exigências de reinstalação, desligamentos e religamentos para as máquinas condensadoras não geram custos adicionais a vencedora deste pregão e seus custos são de total responsabilidade da empresa responsável pela manutenção dessas máquinas?

e) A empresa vencedora deste pregão não será responsável pela: desinstalação / movimentação / reinstalação, elétrica e mecânica das máquinas condensadoras?

RESPOSTA:

“Item 17 do Anexo I

a) Faz parte do Sistema de Ar Condicionado Central vários equipamentos, Evaporadoras e Condensadoras, as condensadoras, em número de 17 estão na laje, onde serão executados os serviços;

b) O fornecedor deve entrar em contato com a empresa que da manutenção em nossos equipamentos (BRISAMAX – 2378-3998) e verificar a melhor opção para cada caso. Lembrando que não servirá como justificativa, em caso de falhas, a remoção ou não remoção de equipamentos e isso consta no Termo de Referência;

c) Novamente e como está no Termo de Referência: A licitante vencedora deve entrar em contato com a BRISAMAX para a execução das intervenções nas máquinas; porque assim, ninguém será responsabilizado por danos ao sistema de ar, já que a empresa que dá manutenção fará as intervenções necessárias – com custo é claro e por conta da licitante vencedora;

d) A empresa BRISAMAX vai ser responsável inteiramente pelas remoções e intervenções, com custos que devem ser previstos na planilha da vencedora do certame;

e) A empresa vencedora é responsável pela contratação da BRISAMAX, esta empresa hoje, oferece serviços de manutenção dos sistemas de ar condicionado e será responsável pelos trabalhos da forma que forem solicitados pelo fornecedor da impermeabilização, englobando tudo.”

QUESTIONAMENTO 04:

"- No item 20.1 do Anexo I - Termo de Referência, são apresentados 3 tipos de mantas líquidas; a) Poliuréia; b) Poliuretano; c) Enborrachamento com poliéster flexível. O Sr. Pregoeiro poderia nos confirmar o entendimento de que:

a) Deverá será escolhido apenas um dos três tipos apresentados?

b) Caso negativo, qual é a metragem quadrada correspondente a cada tipo de manta líquida para cada opção?"

RESPOSTA:

" Item 20.1 Anexo I

a) A aplicação de impermeabilizante a base Poliuréia ou Poliuretano ou emborrachamento deve ser único a partir de sua escolha. Não será permitida a mistura destes elementos visando aplicação homogênea. Não serão permitidas impermeabilizações tradicionais e ou com mantas, somente as solicitadas e aprovadas pelo engenheiro indicado pela Câmara, constantes no TR.

b) Não serão aceitas misturas de impermeabilizantes."

QUESTIONAMENTO 05:

"- No item 20.7 do Anexo I - Termo de Referência, o tipo de aplicação (a quente) diverge dos tipos de manta líquidas indicadas no item 20.1. O Sr. Pregoeiro poderia nos confirmar o entendimento de que:

a) As mantas líquidas serão sempre aplicadas a frio?"

RESPOSTA:

"Item 20.7 Anexo I

a) Não haverá aplicação de mantas, será utilizada manta líquida a base dos produtos indicados: Poliuréia, Poliuretano ou emborrachamento, sempre líquidas e aplicadas com pistola, trincha ou rodo apropriado, de acordo com sistema de trabalho do fornecedor, desde que o serviço atenda as expectativas da Câmara."

KATIA GUEDES BRANDÃO
Pregoeira